



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**EDITAL Nº. 18 de 13 de maio de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO - PSS REMOTO** destinado à contratação de **PROFESSORES SUBSTITUTOS**, em caráter temporário, para atender demandas de Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Lei nº 13.656 de 30/04/2018; Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018; Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019; Orientação Normativa SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; Resolução nº 002/2004, nº 008/2009, nº 002/2019 e nº 005/2021, todas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e por este Edital, na forma a seguir.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A leitura e concordância do Edital GR nº 005/2021 de Condições Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html> bem como da Resolução nº 005, de 05, de fevereiro de 2021 são de conhecimento obrigatório e parte integrante deste processo seletivo.

1.1.1 O detalhamento dos procedimentos relativos à homologação das inscrições, remuneração, vigência do contrato, isenção da taxa de inscrição e etapas do processo seletivo, dentre outras informações, constam no Edital GR nº 005/2021 de Condições Gerais.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado, que será executado de forma remota, destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 e formação de cadastro de reserva para **atuação presencial dos candidatos aprovados nas Unidades da UFAM**, de acordo com instruções contidas neste edital, respeitado o subitem acima.

1.3 O presente processo seletivo é destinado à contratação de **09 (Nove)** Professores Substitutos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. As especificações das vagas estão dispostas no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Processo Seletivo. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 9.739/2019, nos termos do quadro a seguir:

<b>CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PCD</b>	
Total de vagas ofertadas no edital	<b>9</b>
Total de vagas por reserva automática	<b>0</b>
Total de vagas reservadas por definição	<b>1</b>
Total de vagas reservadas	<b>1 (5%)</b>

1.5 No ato de sua inscrição no processo seletivo, o candidato fica ciente de que a execução deste processo seletivo simplificado ocorrerá somente de forma remota, nos termos da Resolução nº 005, de 05 de



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

fevereiro de 2021.

1.5.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo o candidato aceita tacitamente todas as normas previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.6 Em casos de **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, somente **valerá a última inscrição registrada no sistema**.

1.7 Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital **EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES DE FORMA PRESENCIAL**, considerando INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022, que Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

1.8 Não podem atuar na banca examinadora os membros em condições de suspeição ou impedimento, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999.

1.8.1 O membro da banca que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

## 2. DA REMUNERAÇÃO.

2.1 A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, e será paga ao professor substituto o equivalente à remuneração prevista para a Carreira de Magistério Superior. A tabela abaixo apresenta o valor mensal da remuneração para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados na Lei nº 12.772, de 28/12/2012:

20 horas*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

40 horas*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

2.2 Por vedação constante da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, **NÃO** será paga ao professor substituto retribuição por titulação superior à exigida neste Edital, ainda que o candidato aprovado comprove possuir titulação superior.

## 3. DOS PRAZOS



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

3.1 Endereço Eletrônico para inscrições e demais informações atinentes ao Edital: <http://progesp.ufam.edu.br/>, na área “Desenvolvimento de Pessoas”, “Concursos e Seleções”, “Processo Seletivo”, em área destinada a este edital:

3.1.1 Link direto da página do edital: <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/80-ddp/crs/processos-seletivos/1025-002-2022-prof-substituto.html>

3.1.2 Link direto de inscrição:

<https://concursoselecaodocente.ufam.edu.br/home/login>

3.2 Os prazos relacionados a este edital estão dispostos no ANEXO II.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

**I. Prova Didática** (de caráter eliminatório e classificatório).

**II. Prova de Títulos** (de caráter meramente classificatório).

4.2 A realização das provas e a publicação do Resultado Final obedecerão integralmente ao disposto no item 6 e seguintes do [Edital nº 005/2021 – Condições Gerais](#), bem como na [Resolução CONSUNI nº 005, de 05, de fevereiro de 2021](#).

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1 O resultado final de cada área da seleção, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da respectiva Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Reitor da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.

5.1.1 A portaria de homologação da área de conhecimento, mencionada no caput, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período.

5.1.2 Para os candidatos aprovados neste edital, a entrega dos documentos para contratação poderá ser realizada de forma on-line, assim definida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (para as unidades da capital) e pelas gerências das Unidades Fora da Sede.

5.2 De acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Amazonas, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <http://progesp.ufam.edu.br/>, na área “Desenvolvimento de Pessoas”, “Concursos e Seleções”, “Processo Seletivo”, em área destinada a este edital.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

Manaus, 13 de maio de 2022.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Presidente do Conselho



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

**UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL**

Atenção: Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital exercerão suas atividades de forma PRESENCIAL

Código	Unidade	Depto	Área de conhecimento	Requisitos	Jornada	Vagas*		
						Ampla	PCD	Total
1822FM01	FM	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Cardiovascular	Graduação em Medicina, com especialização ou residência na área de Cirurgia Cardiovascular, reconhecida pelo MEC	40h			1
1822FM02	FM	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva e Saúde Pública	Graduação em áreas da Saúde	20h			1
1822FM03	FM	Saúde Materno Infantil	Saúde da Criança (PEDIATRIA)	Graduação em Medicina com Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC.	20h			2
1822FM04	FM	Clínica Cirúrgica	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina, com especialização ou residência na área de Otorrinolaringologia, reconhecida pelo MEC.	40h			1
1822ICE01	ICE	Estatística	Estatística	Graduação em Estatística ou Mestrado com Área de Concentração em Estatística	40h			1
1822ICE02	ICE	Química	Química Geral e Química Experimental	Graduação em Química, com Mestrado em Química	40h			2
Total								8

\*A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.

**UNIDADES ACADÊMICAS FORA DA SEDE**

Atenção: Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital exercerão suas atividades de forma presencial, podendo exercê-las, excepcionalmente, de forma remota, conforme a decisão das unidades acadêmicas e os normativos internos vigentes da UFAM.

Código	Unidade	Depto	Área de conhecimento	Requisitos	Jornada	Vagas*		
						Ampla	PCD	Total
1822ICET01	ICET	Coordenação Acadêmica	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa	40h			1
Total								1



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

Total Geral de Vagas do Edital

**9**

\*A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**ANEXO II - PRAZOS**

<b>Atividades relativas às inscrições, isenções e demais solicitações</b>	
1. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 10h de <b>18/05</b> e até às 17h de <b>19/05/2022</b>
2. Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos).	A partir das 09h de <b>20/05/2022</b>
3. Período de inscrição – preenchimento da Ficha de Inscrição no site do processo seletivo	Das 10h de <b>20/05</b> às 17h do dia <b>26/05/2022</b>
4. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de <b>ISENÇÃO</b> deferido	Das 10h de <b>20/05</b> às 17h do dia <b>26/05/2022</b>
5. Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminharem, por meio da página oficial do certame, documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	Das 10h de <b>20/05</b> às 17h do dia <b>26/05/2022</b>
6. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante	Das 10h de <b>20/05</b> às 17h do dia <b>26/05/2022</b>
7. Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Das 10h de <b>20/05</b> às 17h do dia <b>26/05/2022</b>
8. Prazo final para pagamento do boleto	1 dia após o encerramento das inscrições
9. Previsão para publicação da Homologação preliminar das inscrições	Até 17h do dia <b>30/05/2022</b>
10. Prazo para recurso	Até 17h <b>31/05/2022</b>
11. Previsão para publicação da Homologação Definitiva das Inscrições	Até <b>01/06/2022</b>
12. <b>PREVISÃO</b> para aplicação da Prova Didática*	<b>06/06/2022</b>

\* Trata-se de uma data PROVÁVEL. Essa data da prova didática poderá ser ALTERADA a critério da unidade acadêmica de acordo com o calendário das etapas do processo seletivo. Cada unidade acadêmica é responsável por elaborar/definir o calendário com as datas das demais etapas do concurso e,



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

posteriormente, encaminhar aos candidatos via e-mail cadastrado no ato das inscrições. Para mais informações, consultar diretamente a Unidade Acadêmica.